



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022

Entre:

Município do Marco de Canaveses, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º NIPC 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, no presente ato representado pela Senhora pela Senhora Presidente Cristina Vieira.

Ε,

O Agrupamento de Escolas N.º 1 do Marco de Canaveses, adiante designado por "Agrupamento", com sede Rua Engº Carneiro Geraldes, 175 - 4630-284 Marco de Canaveses, NIPC 600085775, neste ato representado pela Senhora Diretora Berta Maria de Sousa Magalhães,

Ε,

A KNOW HOW - SOCIEDADE DE ENSINO DE LÍNGUAS E ACÇÃO SOCIAL, LDA, adiante designada por "Entidade Parceira", com sede Rua do Jardim a Estrela 17, Lisboa (Freguesia da Lapa), pessoa coletiva NIPC n.º 502034866, no presente ato representada pelo Senhor Mário Fernando da Fonseca Nobre, na qualidade de procurador e em representação da firma,

F

Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, adiante designada por "Entidade Parceira" com sede na Rua Engo Carneiro Geraldes, 175, 4630-284 Marco de Canaveses, NIPC n.º 509 192 327, no presente ato representada pelo Senhor Carlos Joaquim Vieira Correia, na qualidade de Presidente da Direção.

É celebrado um Protocolo de Colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

EB1 de Igreja Banho e Carvalhosa

EB1 de Regoufe Banho e Carvalhosa

EB1 de Outeiro

EB1 de Livração

EB1 de Peso

EB1 de Ladário

EB1 de Igreja, Vila Boa de Quires

EB1 de Vila Nova, Vila Boa de Quires

EB1 de Cabo









2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Atividade Física e Desportiva	180 minu (1.°, 2.°, 3.° e 4° Ano)
Científico	Ensino do Inglês	120 minu (1° e 2° Ano)
Artístico	Expressão Musical	120 minu (3° e 4° Ano)

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB1 de Igreja Banho e Carvalhosa

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade fisica e desportiva	1ºAno;2ºAno; e 4ºAno	13
Ensino do Inglês	1°Ano;2°Ano;	8
Expressão Musical	4.º ano	5

EB1 de Regoufe Banho e Carvalhosa

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano e 3º Ano	7
Atividade física e desportiva	2º Ano e 4º Ano	13
Ensino do Inglês	1ºAno	4
Ensino do Inglês	2.º Ano	3
Expressão Musical	3º Ano	3
Expressão Musical	4º Ano	10

EB1 de Outeiro

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano e 3º Ano	11
Atividade física e desportiva	2º Ano e 4º Ano	9
Ensino do Inglês	1º Ano	3
Ensino do Inglês	2.º Ano	2
Expressão Musical	4ª Ano	8
Expressão Musical	4º Ano	7







EB1 de Livração

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno e 2ºAno	8
Atividade física e desportiva	3º Ano e 4º Ano	13
Ensino do Inglês	1º Ano e 2.º Ano	8
Expressão Musical	3.º Ano e 4ºAno	13



EB1 Peso

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano	12
Atividade física e desportiva	3º Ano e 4º Ano	13
Ensino do Inglês	1º Ano	12
Expressão Musical	3.º e 4º ano	13

EB1 de Ladário

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno e 2º ano	21
Atividade física e desportiva	3ºAno e 4º Ano	18
Ensino do Inglês	1ºAno e 2.º Ano	21
Expressão Musical	3ºAno e 4º Ano	18

EB1 de Igreja Vila Boa de Quires

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno e 2.º Ano	17
Atividade física e desportiva	3ºAno	11
Atividade física e desportiva	4°Ano	16
Ensino do Inglês	1ºAno e 2.º Ano	17
Expressão Musical	3ºAno	11
Expressão Musical	4°Ano	16











EB1 de Vila Nova Vila Boa de Quires

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno	10
Atividade física e desportiva	2º Ano e 4º Ano	22
Atividade física e desportiva	3ºAno	10
Ensino do Inglês	1ºAno	10
Ensino do Inglês	2ºAno	14
Expressão Musical	3ºAno	10
Expressão Musical	4ºAno	8

EB1 de Cabo

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1° Ano e 2° Ano	9
Atividade física e desportiva	3° Ano e 4° Ano	11
Ensino do Inglês	1º Ano e 2ºAno	9
Expressão Musical	3º Ano e 4º Ano	11

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
Igreja, Banho e Carvalhosa	Espaço Escolar
Regoufe, Banho e Carvalhosa	Espaço Escolar
Outeiro	Espaço Escolar
Livração	Espaço Escolar
Peso	Espaço Escolar
Ladário	Espaço Escolar
Igreja Vila Boa de Quires	Espaço Escolar
Vila Nova Vila Boa de Quires	Espaço Escolar
Cabo	Espaço Escolar

5. Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de Ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60minutos
Igreja Banho e Carvalhosa	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais







	Ensino do Inglês	(300minutos))
	Expressão Musical	
Regoufe Banho e Carvalhosa	Atividade física e desportiva	
	Ensino do Inglês	Em 5 X 60 minutos semanais (300minutos)
	Expressão Musical	
Outeiro	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Livração	Atividade física e desportiva	
	Ensino do Inglês	Em 5 X 60 minutos semanais (300minutos)
	Expressão Musical	, , ,
Peso	Atividade física e desportiva	
	Ensino do Inglês	Em 5 X 60 minutos semanais (300minutos)
	Expressão Musical	
Ladário	Atividade física e desportiva	
	Ensino do Inglês	Em 5 X 60 minutos semanais (300minutos)
	Expressão Musical	
Igreja Vila Boa de Quires	Atividade física e desportiva	
	Ensino do Inglês	Em 5 X 60 minutos semanais (300minutos)
	Expressão Musical	
Vila Nova Vila Boa de Quires	Atividade física e desportiva	
	Ensino do Inglês	Em 5 X 60 minutos semanais (300minutos)
	Expressão Musical	
Cabo	Atividade física e desportiva	
	Ensino do Inglês	Em 5 X 60 minutos semanais (300minutos)
	Expressão Musical	

Cláusula 2.ª (Valor do Protocolo)

Tendo em conta o número previsto de alunos (244), os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração, por referência ao ano letivo 2021/2022, terão um valor estimado de 14 042,20 € (quatorze mil e quarenta e dois Euros e vinte Cêntimos):

Know How – Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Lda – **7 126,20** € Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural – **6 916,00** € Compromisso n.º 44646/44648.







Cláusula 3.ª (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas n. º1 do Marco de Canaveses, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 4.ª (Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- **b)** Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- **e)** Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;





- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. As Entidades Parceiras comprometem-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- **c)** Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- **d)** Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 5.ª (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até ao final do ano letivo 2021/2022.

Cláusula 6.ª (Revisão do Protocolo)

- O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
 - ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
 - em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 7.ª (Cessação do Protocolo)

O presente **Protocolo** pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

fr-





ÚNICO: o presente Protocolo de Colaboração não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

O **Protocolo** pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Marco de Canaveses, 14 de setembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Vieira

A Diretora do Agrupamento de Escolas N. º1 do

Marco de Canaveses

Berta Maria de Sousa Magalhães

O representante da Know HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Lda

Mário Fernando da Fonseca Nobre

O Presidente da Academia das Artes do Marco de Canaveses

Associação Cultural

Carlos Joaquim Vieira Correia